



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada prestação serviços de manutenção elétrica para caminhões, ônibus e micro-ônibus, maquina pesadas, tratores e veículos leves utilitários ambulâncias e vans com aquisição peças.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, considerando Art. 18 da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica - se pela necessidade de manter, constantemente a realização de prestação serviços de manutenção auto elétrica dos caminhões, ônibus e micro-ônibus, maquina pesadas, tratores e veículos leves utilitários ambulâncias e vans com aquisição de peças, com vista a garantir a normalização da operacionalidade do sistema de transporte para manter em perfeito estado de conservação.

É dever da administração pública preservar o seu patrimônio e resguardá-la de possíveis danos, tomando as medidas necessárias para a redução de riscos, razão pela qual, com o intuito de garantir a integralidade de bem móvel ou reduzir os impactos financeiros de sua deterioração, solicita a abertura de processo administrativo para contratação do serviço especializado de auto elétrica em veículos de pequeno e grande porte, para atender as secretarias do município, para maior agilidade dos serviços.

Entende-se por manutenção corretiva os serviços necessários para reparar o veículo imobilizado em decorrência de pane elétrica ou de avaria.

O Sistema de Registro de Preços é uma ferramenta de grande valia à disposição da Administração Pública, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços.

Considerando a necessidade para manter a frota de veículos em perfeita condições de uso visando à conservação pela Administração Publica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58

Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032.

[www.paraísodonorte.pr.gov.br](http://www.paraिसodonorte.pr.gov.br) - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A previsão de contratação deve ser baseada em uma análise das necessidades do Município em conjunto com Administração, levando em consideração a necessidade do Departamento envolvido. A elaboração de um planejamento detalhado, em conjunto com a definição de critérios claros para a contratação, pode contribuir para uma contratação mais eficiente e vantajosa.

O prazo para a conclusão dos serviços, ou seja, a data que a Contratada liberará o veículo.

Para composição de preços finais de venda, os PERCENTUAIS DE DESCONTOS serão praticados sobre os preços das peças sendo considerado menor preço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

- a) **Habilitação Jurídica:** O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- b) **Regularidade Fiscal:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.
- c) **Regularidade Trabalhista:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.
- d) **Regularidade – Qualificação Econômica – Financeiro.**

Qualificação Técnica:

Atestado de Capacidade Técnica: Atestado e/ou declaração de execução em nome da licitante de, no mínimo, uma execução de semelhante prestação de serviço e fornecimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58

Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032.

www.paraísodonorte.pr.gov.br - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

equivalente ou superior ao objeto da presente licitação, emitido por empresa pública ou privada.

Declaração que tem local coberto apropriado para a manutenção dos veículos, ferramentas, equipamentos mínimos para a execução dos serviços e que possui empregado ou sócio da empresa experiência e conhecimento para realização do objeto da licitação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para elaboração do quantitativo dos serviços a serem licitados, foi observado à quantidade pregão anterior.

Ressalto que a quantidade licitada anteriormente não atendeu o Departamento em sua totalidade, até a data deste Estudo técnico Preliminar.

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor total estimado para registro	Percentual Mínimo de desconto (%)
1	1	P. hora	Serviços para manutenção parte elétrica para caminhão com fornecimento de peças.	R\$ 40.000,00	5%
2	1	P. hora	Serviços para manutenção parte elétrica para ônibus e micro-ônibus com fornecimento de peças.	R\$ 40.000,00	
3	1	P. hora	Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica para veículos leves de passeio, vans e ambulâncias com fornecimento de peças.	R\$ 40.000,00	
4	1	P. hora	Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica de máquinas pesadas fornecimento de peças.	R\$ 20.000,00	
5	1	P. hora	Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica de tratores com fornecimento de peças	R\$ 20.000,00	

Valor da Hora ainda a ser levantado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58

Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032.

[www.paraísodonorte.pr.gov.br](http://www.paraिसodonorte.pr.gov.br) - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

Estima-se que caso não se encontre contratações públicas para ser comparada nas mesmas condições a pesquisa de Mercado seja feita somente com fornecedores que possam dar o valor mais correto possível para que se possa ter uma licitação bem sucedida e sem possibilidades de ser deserta ou fracassada.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Perante breve pesquisa de mercado estima-se neste processo uma despesa de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) baseada em processos anteriores de licitação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Identificada a necessidade da aquisição, opta-se pela realização do Registro de Preço, pois é uma modalidade de contratação prevista na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) que permite à Administração Pública registrar os preços de bens ou serviços que pretende adquirir futuramente, sem a obrigação de firmar contrato de imediato.

O registro de preços pode ser uma alternativa viável, especialmente quando há a previsão de contratação de quantidades futuras ao longo de um período determinado.

Entretanto, espera-se que após a contratação e estabelecidas às obrigações contratuais entre a Administração Pública e o fornecedor, a empresa cumpra com prazos estabelecidos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços da presente licitação deverá ser efetuada em locais e quantitativos definidos pelos departamentos deste município, respectivamente, através da emissão da Ordem de Compra, em um prazo máximo determinado para cada ocasião, local e necessidade dos serviços.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que ao registrar os preços do objeto, a Administração Pública obtenha vantagens como descontos, redução de custos administrativos, simplificação dos procedimentos de contratação, possibilidade de contratar apenas o necessário e o aproveitamento de melhores condições de pagamento e prazos de entrega. Além disso, o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58

Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032.

[www.paraísodonorte.pr.gov.br](http://www.paraिसodonorte.pr.gov.br) - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

registro de preços possibilitará maior flexibilidade na gestão das contratações, permitindo ajustes de quantidades e prazos de acordo com as necessidades específicas do Departamento.

Com a possibilidade de obter preços mais vantajosos e uma gestão mais eficiente das contratações, o registro de preços pode contribuir para a economia de recursos públicos, promovendo a economicidade nas aquisições pela Administração Pública. No entanto, é importante que o processo de registro de preços seja conduzido de forma transparente, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

Com estas aquisições, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) assegurar a continuidade dos serviços essenciais fornecidos pelas secretarias mediante a utilização da frota municipal;
- b) assegurar a manutenção e conservação das máquinas pertencentes a frota municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da celebração do Registro de Preços e contratação, a Administração Pública deve tomar diversas providências para garantir a legalidade, transparência e eficiência do processo. Algumas das principais providências a serem tomadas.

Cabe ao Departamento solicitante:

Realizar um planejamento detalhado da compra/contratação, identificando as necessidades de fornecimento, estimando quantidades, definindo especificações técnicas, prazos, formas de pagamento e demais detalhes do contrato. Esse planejamento deve considerar a legislação vigente, as diretrizes da política pública em questão e as restrições orçamentárias e financeiras.

Realizar a pesquisa de preço no mercado específica, pois se trata de produto personalizado.

Elaborar o Termo de Referência com base neste ETP.

Encaminhar esta parte inicial do Processo de Registro de Preço para o Departamento de Compras que deverá elaborar o Edital, estabelecendo as regras e condições para a contratação, devendo conter informações detalhadas sobre as especificações técnicas, critérios de seleção, prazos, formas de pagamento, garantias, obrigações dos fornecedores e da Administração Pública, entre outros aspectos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58

Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032.

[www.paraísodonorte.pr.gov.br](http://www.paraिसodonorte.pr.gov.br) - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

Cabe ao Departamento de Compras:

Elaborar Edital.

Publicar o edital em órgão oficial de imprensa e/ou em plataforma eletrônica de acesso público, de acordo com as normas aplicáveis. A publicação tem o objetivo de garantir a transparência e o acesso de potenciais interessados ao processo licitatório.

Realizar o processo licitatório, conduzindo o processo licitatório de acordo com a modalidade de licitação prevista na legislação, observando os prazos, critérios de seleção, julgamento das propostas, habilitação dos licitantes, recursos, entre outros aspectos. É importante garantir a igualdade de tratamento aos licitantes, a transparência, a isonomia e a legalidade do processo.

Avaliar e selecionar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital ou termo de referência, considerando aspectos como preço, qualidade, prazo de entrega, garantias, capacidade técnica e financeira dos licitantes, entre outros fatores relevantes.

Após a seleção do fornecedor vencedor do processo licitatório, deve proceder à celebração do contrato, formalizando os termos e condições acordados, incluindo as obrigações, prazos, garantias, formas de pagamento, entre outros detalhes.

É importante ressaltar que a Administração Pública deve observar rigorosamente as normas e regulamentos aplicáveis à contratação pública, garantindo a transparência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA se responsabilizará por cumprir devidamente a legislação e normas ambientais vigentes no que tange a execução do objeto.

14. ANALISE DE RISCO

A empresa contratada deverá ser responsável pelo cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos, adotando medidas para diminuir possíveis impactos ambientais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Serviços Públicos - C.N.P.J. - 75.476.556/0001-58

Av. Tapejara, 1041 - Centro - CEP: 87.780-000 - Paraíso do Norte - PR Fone (44) 3431-8032.

[www.paraísodonorte.pr.gov.br](http://www.paraिसodonorte.pr.gov.br) - e-mail: servicospublicos@paraísodonorte.pr.gov.br

15. PARECER CONCLUSIVO

Considerando os estudos realizados e as informações levantadas, concluímos que a contratação empresa especializada prestação serviços elétricos e aquisição de peças é uma medida viável e vantajosa para a Administração Pública.

Procedimento de contratação adequado: Foi observado o cumprimento das normas e regulamentos vigentes, em especial a Lei 14.133/2021, que trata das normas gerais de licitação e contratação para as compras públicas, garantindo a legalidade e a transparência do processo de contratação.

Alternativa mais viável: Considerando os critérios de qualidade, preço, conformidade legal e capacidade dos fornecedores, a aquisição do produto por meio do procedimento de licitação Pregão Eletrônico – Registro de Preços é a alternativa mais viável para atender às necessidades da entidade, garantindo a obtenção dos melhores produtos e serviços, com a devida relação custo-benefício.

Paraíso do Norte, 12 de Junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **SERGIO DOS ANJOS**
Data: 12/06/2024 13:25:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sérgio dos Anjos

Diretor do Departamento de Serviços Públicos